

LEI Nº 1.466/2023



Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Autoriza o Poder Executivo, e a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentaria: 09.003	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Funcional 09.003.0026.0782.0601.2079	Programatica: Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informac; ao e comunicac; ao - pessoa juridica	00509 - Outras Areas - Gerenciamento do Transite	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ao) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1416/2022 de, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa* 0601 - SEGURANÇA PÚBLICA

No	Ac; ao	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2079	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Servidores Atendidos Veiculos Aquisição de EPI`S	Pessoas Unidade Outras Unidades e Medidas	31	R\$ 366.650,00	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1389 de 12 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Programa:	0601 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Indicadores:	Serviços e Tecnologia	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	10,0000		
Meta:	10,0000		
Ação:	2079 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
Produto:	Servidores Atendidos Veículos Aquisição de EPI`S	Unidade de Medida:	Pessoas Unidade Outras Unidades e Medidas
Vinculo:	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito		

Ano	Meta Fisica	Meta Financeira
2022	31	100.000,00
2023	31	366.650,00

2024	31	183.315,00
2025	31	201.646,50
Valor Total do Programa	124	851.611,50

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Funcional 09.003.0026.0782.0601.2079	Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Elemento de Despesa	Fonte da Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 85.000,00		

Art. 6º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Funcional 09.003.0026.0782.0601.2079	Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Funcional 09.003.0026.0782.0601.2079	Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 85.000,00		

Art. 7º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência té 31 de Dezembro de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 12 de junho de 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

[Download do documento](#)